

LEI Nº 2.892, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Altera a ementa da Lei nº 2.872, de 18 de fevereiro de 2010.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 2.872, de 18 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos para aquisição de veículo destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de março de 2010.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de março de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**